



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – FMS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

OBJETO: O objeto deste processo compreende a contratação direta de profissional/empresa especializada para realização de palestra show alusiva à campanha Outubro Rosa, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC, destinada às ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde, conforme programação e necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 22 de Outubro de 2026, em Lindóia do Sul/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADO: 29.166.298 GIANE PATRICIA SOUZA – CNPJ 29.166.298/0001-96.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, extrai-se no Termo de Referência:

Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da aquisição e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado.

No âmbito do município existe o seguinte regulamento: Decreto Municipal nº 4.072/2024 Art. 54 ao 60.

Cumprê destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que já foi escolhido como contratado é compatível com o mercado.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não

seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço.

Assim, ilustrado não se tratar de um preço máximo de licitação, o valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo e os valores estimados encontram-se transcritos a seguir:

ITEM	QTD	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	01	UN	Palestra Show: “Antes de cuidar de todo mundo, olhe para você.” Uma conversa sobre autoestima, força, escolhas e o cuidado da mulher consigo mesma. FORMATO: Palestra dinâmica e próxima do público, com reflexões, histórias, interação, leveza e momentos de sensibilização.	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00	TOTAL

Conforme proposta anexa a este processo, o valor total a ser dispendido para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o qual encontra-se vantajoso e inferior ao valor estimado, utilizando com base o menor valor entre as cotações realizadas com empresas do ramo e contratações realizadas pela administração pública, conforme demonstrado na pesquisa de preços.

A contratação tem como base o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite para dispensa de licitação em razão de valor.

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Lindóia do Sul, 09 de outubro de 2026.

IDEVALDO
HUMBERTO
GALLINA

Assinado de forma digital por
IDEVALDO HUMBERTO GALLINA
Dados: 2026.10.09 13:50:17
-03'00'

Idevaldo Humberto Gallina
Secretário Municipal de Saúde